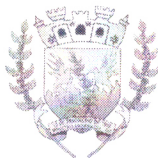


EM 19 / 11 / 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Pauta da 17ª (décima sétima) Sessão Ordinária, do 2º (segundo) Período Legislativo, da 1ª (primeira) Sessão Legislativa, da 9ª (nona) Legislatura da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO, a ser realizada às 08h00min horas do dia 24 de novembro de 2025.

1º – EXPEDIENTE

I - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: (não houve)

II – MATÉRIAS DO EXPEDIENTE:

- Apresentação dos Projeto de Lei nº 143/PMMA/2025; Projeto de Lei nº 144/PMMA/2025; Projeto de Lei nº 145/PMMA/2025; Projeto de Lei nº 146/PMMA/2025; Projeto de Lei nº 147/PMMA/2025; Projeto de Lei nº 148/PMMA/2025; Projeto de Lei nº 149/PMMA/2025; Projeto de Lei nº 150/PMMA/2025; Projeto de Lei nº 151/PMMA/2025; e Projeto de Lei nº 152/PMMA/2025, Autoria do Executivo Municipal.
- Emenda Modificativa nº 001/2025 - Altera o Art. 12 e o § 3º da Alínea "A" e § 6º, do Art. do artigo 20, da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- Emenda Modificativa nº 002/2025 - Altera o §3, I e II do Artigo 16 da Lei Orçamentária Anual (LOA).
- **Emenda Impositiva nº 001/2025** – Autor: Nemias Aquino; **Emenda Impositiva nº 002/2025** – Autor: Marcia Cordeiro; **Emenda Impositiva nº 003/2025** – Autor: Jucileia Alves; **Emenda Impositiva nº 004/2025** – Autor: Mauro Jesuino; **Emenda Impositiva nº 005/2025** – Autor: Alexsandro Conte Firme; **Emenda Impositiva nº 006/2025** – Autor: Jussara Alves; **Emenda Impositiva nº 007/2025** – Autor: Levi Gonçalves; **Emenda Impositiva nº 008/2025** – Autor: Ademar Iarema; **Emenda Impositiva nº 009/2025** – Autor: Sadrak de Carvalho; **Emenda Impositiva nº 010/2025** – Autor: Jussara Alves; **Emenda Impositiva nº 011/2025** – Autor: Levi Gonçalves; **Emenda Impositiva nº 012/2025** – Autor: Marcia Cordeiro; **Emenda Impositiva nº 013/2025** – Autor: Mauro Jesuino; **Emenda Impositiva nº 014/2025** – Autor: Ademar Iarema; **Emenda Impositiva nº 015/2025** – Autor: Alexsandro Conte Firme; **Emenda Impositiva nº 016/2025** – Autor: Nemias Aquino; **Emenda Impositiva nº 017/2025** – Autor: Jucileia Alves; **Emenda Impositiva nº 018/2025** – Autor: Jucileia Alves; **Emenda Impositiva nº 019/2025** – Autor: Sadrak de Carvalho;

III - TRIBUNA DO POVO: (Não há inscrito)

[Assinatura]

PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 19/11/2025



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

IV - HORA DOS ORADORES (Vereadores inscritos)

2º – ORDEM DO DIA:

- I. Apreciação do **Projeto de Lei nº. 135/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Valores ao Orçamento Vigente e dá outras Providências**, de autoria do Executivo Municipal.
- II. Apreciação do **Projeto de Lei nº. 136/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Valores ao Orçamento Vigente e dá outras Providências**, de autoria do Executivo Municipal.
- III. Apreciação do **Projeto de Lei nº. 138/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Valores ao Orçamento Vigente e dá outras providências**, de autoria do Executivo Municipal.
- IV. Apreciação do **Projeto de Lei nº. 139/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculado a Receita ao Orçamento Vigente e dá outras providências**, de autoria do Executivo Municipal.
- V. Apreciação do **Projeto de Lei nº. 140/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculado a Receita ao Orçamento Vigente e dá outras providências**, de autoria do Executivo Municipal.
- VI. Apreciação do **Projeto de Lei nº. 141/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente e dá outras providências**, de autoria do Executivo Municipal.
- VII. Apreciação do **Projeto de Lei nº. 142/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Valores ao Orçamento Vigente e dá outras providências**, de autoria do Executivo Municipal.

Ministro Andreazza-RO., 19 de novembro de 2025.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora - Presidente